



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 57 /2019 - CASA/MPC.

Manaus, 20 de março de 2019.


A Excelentíssima Senhora.
Secretária de Educação de Manaus-SEMED.
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549-Parque 10,
CEP 69050-030, Manaus-AM.

Senhora Secretária,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas da Secretaria de Educação de Manaus-SEMED, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, e considerando a resposta apresentada pelo Ofício nº 067/2019-SEMED/GGS sobre contratos, solicita, **no prazo de 15 dias**, as seguintes informações:

- O que ocasionou os processos indenizatórios das empresas Dantas Transportes e Instalações LTDA, PRI apoio administrativo e operacional LTDA-EPP (serviços gerais e serviços de artífices) e C S Conservação e Serviços LTDA?
- Qual o valor discutido em cada caso?
- Há manifestação da Procuradoria Geral do Município nesses processos?
- Se o serviço prestado sem a cobertura contratual, já foi normalizado por empresas contratadas após regular procedimento licitatório?

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

Recebido em 21.3.19
como
seguir
M: JOK.

DIMP - MPC/AM
21-MAR-2019 11:35 005958 1/1
Kauêndruá